



Prefeitura Municipal de Marialva
Estado do Paraná



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2014
ABERTURA

O Prefeito Municipal de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí, com sede na Av. Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de membros da Prefeitura Municipal de Marialva de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Marialva.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de **prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, exame de capacidade física, de caráter eliminatório, para o cargo de Agente de Defesa Civil, prova prática, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Borracheiro, Lubrificador, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Motosserra, Pedreiro e Técnico de Apoio ao Usuário em Informática, e prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Professor de Educação Física, Professor 20h e Professor 40h** de acordo com as Tabelas do item 08 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Marialva, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no endereço eletrônico www.marialva.pr.gov.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição e os períodos de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Vencimento Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova
101	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	44h	9	1	R\$ 724,00	R\$ 30,00	Manhã
102	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	44h	33	2	R\$ 724,00	R\$ 30,00	Manhã
103	Borracheiro	44h	1	-	R\$ 724,00	R\$ 30,00	Manhã
104	Jardineiro	44h	5	1	R\$ 791,10	R\$ 30,00	Manhã
105	Lubrificador	44h	1	-	R\$ 724,00	R\$ 30,00	Manhã
106	Operador de Máquinas	44h	2	-	R\$ 999,76	R\$ 30,00	Manhã
107	Operador de Motosserra	44h	3	-	R\$ 883,79	R\$ 30,00	Manhã
108	Pedreiro	44h	1	-	R\$ 1.248,34	R\$30,00	Manhã

109	Varredor de Rua	44h	14	1	R\$ 724,00	R\$ 30,00	Manhã
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO⁽¹⁾							
110	Agente de Defesa Civil	44h	5	1	R\$ 1.136,98	R\$ 30,00	Manhã
111	Motorista	44h	12	1	R\$ 936,10	R\$ 30,00	Manhã
NÍVEL MÉDIO⁽¹⁾							
201	Agente Administrativo	44h	13	1	R\$ 820,48	R\$ 50,00	Manhã
202	Auxiliar de Saúde Bucal	44h	1	-	R\$ 976,96	R\$ 50,00	Tarde
203	Fiscal de Obras	40h	2	-	R\$ 781,57	R\$ 50,00	Tarde
204	Fiscal Tributário	40h	2	-	R\$ 1.065,75	R\$ 50,00	Tarde
205	Professor 20h	20h	1	-	R\$ 937,19	R\$ 50,00	Tarde
206	Professor 40h	40h	4	1	R\$ 1.874,38	R\$ 50,00	Manhã
NÍVEL TÉCNICO⁽¹⁾							
301	Técnico em Enfermagem	40h	7	1	R\$ 1.056,16	R\$ 80,00	Tarde
302	Técnico de Apoio ao Usuário em Informática	40h	1	-	R\$ 1.776,25	R\$ 80,00	Tarde
NÍVEL SUPERIOR⁽¹⁾⁽³⁾							
401	Assistente Social	20 a 44h	1	-	R\$ 11,25 por hora	R\$ 100,00	Manhã
402	Enfermeiro Padrão	30 a 44h	CR ⁽²⁾	-	R\$ 14,42 por hora	R\$ 100,00	Manhã
403	Engenheiro Civil	20 a 44h	1	-	R\$ 24,02 por hora	R\$ 100,00	Manhã
404	Farmacêutico	20 a 44h	1	-	R\$ 13,20 por hora	R\$ 100,00	Manhã
405	Médico Plantonista Diurno	15 a 44h	3	-	R\$ 57,11 por hora	R\$ 100,00	Manhã
406	Médico Plantonista Noturno	12 a 44h	4	-	R\$ 56,47 por hora	R\$ 100,00	Manhã
407	Professor de Educação Física	20h	1	-	R\$ 1.218,34	R\$ 100,00	Manhã

⁽¹⁾ Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Cadastro de Reserva

⁽³⁾ Aos cargos de nível superior será acrescentado o descanso semanal remunerado (DSR), além do vencimento inicial bruto.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 3.1 O candidato aprovado somente estará apto para investidura no cargo respectivo se atender às seguintes exigências, na data da contratação:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
 - comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
 - ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
 - ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
 - apresentar, para fins de contratação para os cargos onde houver a exigência de capacitação profissional específica, comprovação da inscrição ou a devida regularização junto aos órgãos de classe;
 - demaís exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Marialva **serão realizadas via internet e será também disponibilizado um posto de inscrição com computadores e atendentes.**
- O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Marialva, desde que a prova objetiva seja em períodos distintos, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecido na Tabela 2.1 deste Edital.**
- Das inscrições via internet:**
 - Período: das **08h00 do dia 06/10/2014 às 23h59min do dia 05/11/2014**, observado horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
 - O candidato deverá, primeiramente, declarar estar ciente das condições exigidas para nomeação no cargo, preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição e se submeter às normas expressas neste Edital.

- 4.4.3 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 4.5 **Das inscrições no posto presencial:**
- 4.5.1 Período: das **08h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**, de segunda a sexta-feira, do dia **06/10/2014 ao dia 05/11/2014**, observado horário local, na Agência do Trabalhador, situada na rua Vitória Bornia, nº 29, Marialva/PR.
- 4.5.2 a inscrição poderá ser feita por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida.
- 4.5.3 o candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.5.4 no ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a) documento de identidade RG do candidato e do procurador;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;
- 4.5.5 após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
- 4.6 Não será permitido em hipótese alguma, o candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 4.7 o candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.7.1 o candidato que pagar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação da prova objetiva terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados.**
- 4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Marialva.
- 4.10 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do

vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **06 de Novembro de 2014**. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

- 4.11 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.10 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 4.12 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.13 A Prefeitura Municipal de Marialva e a Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

- 5.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 5.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia,

paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme o subitem 4.4.1 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não

poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de **12/11/2014**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 O candidato, que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitado.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção

- lactante;
- 6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
- 6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06/11/2014** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO:

Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí
Caixa Postal 40
Paranavaí- PR
CEP 87.701 – 970

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Marialva
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí, após criteriosa análise,

- obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.5.1 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 6.7 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de 12/11/2014. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 17 deste Edital.**

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br na data provável de **12/11/2014**.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoas com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 17 deste Edital.
- 7.4 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

- 8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar de Serviços Gerais Feminino - Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - Jardineiro - Varredor de Rua	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,35	3,50	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	0,35	3,50	
			Conhecimentos Gerais	10	0,30	3,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	10,00	-----

TABELA 8.2

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Borracheiro - Lubrificador - Motorista - Operador de Máquinas - Operador de Motosserra - Pedreiro	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,35	3,50	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	0,35	3,50		
			Conhecimentos Gerais	10	0,30	3,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	10,00	-----
	2ª	Prática	De acordo com o Item 12.	-----	-----	2,00	Eliminatório e Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	12,00	-----	

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Agente de Defesa Civil	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,35	3,50	Eliminatório e Classificatório	
			Matemática	10	0,35	3,50		
			Conhecimentos Gerais	10	0,30	3,00		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	10,00	-----
	2ª	Exame de Capacidade Física	De acordo com o Item 13.	-----	-----	-----	Eliminatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	10,00	-----	

TABELA 8.4

NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Administrativo - Auxiliar de Saúde Bucal - Fiscal de Obras - Fiscal Tributário - Técnico em Enfermagem	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,35	3,50	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais	10	0,30	3,00	
			Conhecimentos Específicos	10	0,35	3,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	10,00

TABELA 8.5

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Professor 20h - Professor 40h	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,35	3,50	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Gerais	10	0,30	3,00		
			Conhecimentos Específicos	10	0,35	3,50		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	10,00	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o Item 14.	-----	-----	1,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	11,00	-----	

TABELA 8.6

NÍVEL TÉCNICO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Técnico de Apoio ao Usuário em Informática	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,35	3,50	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Gerais	10	0,30	3,00		
			Conhecimentos Específicos	10	0,35	3,50		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	10,00	-----
	2ª	Prática	De acordo com o Item 12.	-----	-----	2,00	Eliminatório e Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	12,00	-----	

TABELA 8.7

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Social - Engenheiro Civil - Médico Plantonista Diurno - Médico Plantonista Noturno - Farmacêutico - Enfermeiro Padrão	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,35	3,50	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25	
			Conhecimentos Específicos	15	0,35	5,25	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	10,00

TABELA 8.8

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Professor de Educação Física	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	0,35	3,50	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25		
			Conhecimentos Específicos	15	0,35	5,25		
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	10,00	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o Item 14.	-----	-----	1,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	11,00	-----	

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **30 de Novembro de 2014**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir de **19 de Novembro de 2014**.
- 9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco)**

- minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial,

- consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
- 9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
- 9.10 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 9.11 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 9.14 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua

Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

- 9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.4 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**

10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
- 10.2 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.3 O candidato deverá obter no mínimo **5,00 (cinco) pontos** na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.4 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados na data da realização da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

12. DA PROVA PRÁTICA

- 12.1 Para os cargos de **Borracheiro, Lubrificador, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Motosserra, Pedreiro e Técnico de Apoio ao Usuário em Informática**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.3 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 12.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros

critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 12.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Borracheiro	10ª (décima posição)
Lubrificador	10ª (décima posição)
Motorista	60ª (sexagésima posição)
Operador de Máquinas	20ª (vigésima posição)
Operador de Motosserra	15ª (décima quinta posição)
Pedreiro	20ª (vigésima posição)
Técnico de Apoio ao Usuário em Informática	10ª (décima posição)

12.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 12.1, serão convocados para a prova prática.

12.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

12.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo

com o descrito na Tabela 12.2 deste Edital.
12.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

12.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

12.5.1 os candidatos convocados aos cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

12.6 o candidato deverá obter nota igual ou superior a **1,00 (um inteiro) pontos na prova prática, numa escala de 0 (zero) a 2 (dois) pontos**, para não ser eliminado do certame.

TABELA 12.2

PROVA PRÁTICA														
CARGO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO												
Borracheiro	Tarefa: Desmontar e examinar a câmara de ar de um pneu de caminhão ou ônibus, promover os reparos necessários, em seguida, montar, inflar (encher de ar) e calibrar. Tempo de prova: 30 (trinta) minutos	2,00												
Lubrificador	Tarefa: Fazer verificação nos níveis de óleo nos diversos sistemas e realizar lubrificação em veículos e/ou equipamentos rodoviários. Tempo de prova: 30 minutos	2,00												
Motorista	A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, com duração de 20 (vinte) minutos, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semaforica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo: <table border="1" data-bbox="239 1534 730 1691"> <thead> <tr> <th>Grupos</th> <th>Falta</th> <th>Pontuação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>I</td> <td>Leve</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>II</td> <td>Média</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>III</td> <td>Grave</td> <td>3</td> </tr> </tbody> </table> No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas. Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	Grupos	Falta	Pontuação	I	Leve	1	II	Média	2	III	Grave	3	2,00
Grupos	Falta	Pontuação												
I	Leve	1												
II	Média	2												
III	Grave	3												
Operador de Máquinas	Pá Carregadeira Tarefa: Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita; levantar e abaixar a concha; executar serviços de terraplanagem e carregamento de materiais de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão. Retroescavadeira Tarefa: Executar a abertura de vala, utilizando a concha traseira; realizar o transporte de materiais (terra, areia, pedra, etc.) de um lugar para outro, utilizando a concha dianteira. Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.	2,00												
Operador de Motosserra	Tarefa: Efetuar a manutenção da motosserra e realizar corte em madeira (galho e tronco de árvore) Itens que serão avaliados: manuseio, forma de corte na madeira e manutenção do equipamento.	2,00												
Pedreiro	Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada	2,00												

	<p>anteriormente, de aproximadamente um metro de comprimento por 60 centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente de um centímetro.</p> <p>Itens que serão avaliados de forma conjunta:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria; * Nivelamento e o alinhamento da parede de alvenaria; * Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento; * Amarração dos tijolos <p>O candidato que não concluir a tarefa no tempo determinado será considerado inapto, sendo automaticamente eliminado do certame.</p> <p>Tempo de prova: 60 minutos</p>	
Técnico de Apoio ao Usuário em Informática	<p>Manutenção de Hardware (identificar e solucionar problemas relativos a peças de micro computadores) e/ou Partição FAT - NTSC.</p> <p>Redes - Configuração de IP, DNS, Confeção de Cabo de rede, compartilhamento de arquivos, Identificação de Periféricos utilizados na Rede.</p> <p>Tempo de prova: 45 minutos</p>	2,00

- 12.7 Para o cargo de **Operador de Máquinas** o candidato deverá optar dentre as 02 (duas) máquinas descritas na Tabela 12.2 no momento em que for realizar a prova prática.
- 12.8 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.9 Quanto ao resultado da prova prática, caberá interposição de recurso nos termos do Item 17 deste Edital.

13. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

- 13.1 Para o cargo de **Agente de Defesa Civil**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.3 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.1 para ser convocado para o exame de capacidade física, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.1.1 Ainda, conforme Anexo I, o candidato para

TABELA 13.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA
Agente de Defesa Civil	50ª (quinquagésima posição)

- 13.2 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.1, serão convocados para o Exame de Capacidade Física.
- 13.3 O exame de capacidade física é de caráter eliminatório.
- 13.4 O exame de capacidade física será realizado e avaliado de acordo com o descrito na Tabela 13.2 deste Edital.
- 13.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização do Exame de Capacidade Física.
- 13.6 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 13.6.1 Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados em edital específico, com **roupa apropriada para prática de educação física, munidos de atestado médico original ou cópia autenticada por cartório competente para tal fim, emitido nos**

últimos trinta dias da realização dos testes. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Capacidade Física ou a realizar exercícios físicos.

- 13.6.1.1 Os candidatos que deixarem de apresentar o atestado médico, ou que apresentarem atestado médico onde não conste, expressamente, que os mesmos estão aptos a realizar o Exame de Capacidade Física, ou a realizar exercícios físicos, serão impedidos de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminados.

TABELA 13.2

FLEXÃO ABDOMINAL					
FEMININO			MASCULINO		
Número de Flexões			Número de Flexões		
Faixa Etária	INAPTO	APTO	Faixa Etária	INAPTO	APTO
18 a 24	Inferior a 23	A partir de 23	18 a 24	Inferior a 25	A partir de 25
25 a 30	Inferior a 21	A partir de 21	25 a 30	Inferior a 23	A partir de 23
31 a 35	Inferior a 19	A partir de 19	31 a 35	Inferior a 21	A partir de 21
36 a 40	Inferior a 17	A partir de 17	36 a 40	Inferior a 19	A partir de 19
Descrição					
<p>Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e braços cruzados frente e próximo ao tórax, mão direita tocando o ombro esquerdo e mão esquerda tocando o ombro direito;</p> <p>Execução: ao flexionar o tronco sobre o quadríceps, (levantar), o antebraço deve tocar a coxa. Ao retornar a coluna escapular (costas) toca o solo. Voltar à posição inicial, completando desta forma, uma repetição; Realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições no tempo de 60 (sessenta) segundos; Os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados pelo encarregado do teste. Será computado o número de repetições realizadas em 60 (sessenta) segundos, desde que realizadas na forma descrita.</p> <p>O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova.</p> <p>Tempo de execução: 60 (sessenta) segundos.</p>					
CORRIDA 12 MINUTOS					
FEMININO			MASCULINO		
Percurso em Metros			Percurso em Metros		
Faixa Etária	INAPTO	APTO	Faixa Etária	INAPTO	APTO
18 a 24	Inferior a 1800	A partir de 1800	18 a 24	Inferior a 2000	A partir de 2000
25 a 30	Inferior a 1700	A partir de 1700	25 a 30	Inferior a 1900	A partir de 1900
31 a 35	Inferior a 1600	A partir de 1600	31 a 35	Inferior a 1800	A partir de 1800
36 a 40	Inferior a 1300	A partir de 1300	36 a 40	Inferior a 1500	A partir de 1500
Descrição					
<p>O candidato deverá correr ou andar durante o período de 12 minutos, não sendo permitido parar ou sentar durante o percurso.</p> <p>Durante a prova os examinadores darão um sinal sonoro ou verbal, quando completar dez minutos do tempo, a fim de incentivar os avaliados a melhorarem os seus desempenhos.</p> <p>Número de tentativas: 01 (uma) tentativa.</p>					

- 13.7 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes do Exame de Capacidade Física, ou que não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 13.8 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.
- 13.9 Será considerado apto no Exame de Capacidade Física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.
- 13.10 Quanto ao resultado do Exame de Capacidade Física, caberá interposição de recurso nos termos do Item 17 deste Edital.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Professor de Educação Física, Professor 20h e Professor 40h**, e somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no **subitem 10.3**, e ainda, não sejam eliminados por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de **1,00 ponto**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor.
- 14.2 A data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em Edital a ser publicado oportunamente.
- 14.3 Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
- preencher o formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
 - após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas.

DESTINATÁRIO:
Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí
Caixa Postal 40
Paranavaí- PR
CEP 87.701 – 970
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Marialva
(PROVA DE TÍTULOS)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

TABELA 14.1

Cargos: Professor de Educação Física, Professor 20h e Professor 40h			
Item	Títulos	Pontos	Pontuação máxima
01	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,2	0,2
02	Diploma de curso de graduação, na área da Educação, desde que não seja requisito do cargo. Também será aceito certificado/declaração de conclusão desde que acompanhado de histórico escolar.	0,2	0,2
03	Cursos adicionais na área da Educação posteriores ao ano de 2009.	0,05 para cada 20 horas completas de curso comprovado	0,25
04	Experiência profissional em docência.	0,000192 pontos por dia	0,35
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			1,00

- 14.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
- 14.5 **O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de títulos, cópia autenticada do certificado/declaração ou diploma de conclusão do curso de graduação requisito do cargo.**
- 14.6 Não serão avaliados os documentos:
- entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
 - que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - cujas fotocópias estejam ilegíveis;
 - cujas cópias não estejam autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
 - sem data de expedição;
 - desacompanhados do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação, nos termos do subitem 14.5;
 - adquiridos antes da graduação exigida como requisito do cargo.
- 14.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.8 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 14.9 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1.
- 14.10 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

- 14.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 14.12 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 14.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 14.14 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 14.15 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no subitem anterior, e na forma descrita no item 15.

14.16 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

- 14.16.1 Os títulos de especialização e de graduação, serão comprovados mediante Diploma de Conclusão de Curso. Também serão aceitos Certificados/Declarações de Conclusão de Curso, expedidos por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, nos quais conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou esta de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 14.16.2 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a **carga horária cursada**.
- 14.16.3 Serão considerados como Cursos na Área da Educação, para pontuação no Item 03 da Tabela 14.1: Capacitação, cursos, simpósios, treinamentos e palestras na área da Educação, desde de enviadas cópias autenticadas dos certificados contendo a carga horária mínima exigida.

14.17 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 14.17.1A comprovação de experiência profissional na área do cargo a que concorre será feita por meio de apresentação de:
- a) Para comprovação de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega de 4 documentos: a.1) cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador); a.2) declaração do empregador onde conste claramente a descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso, do contrato de trabalho; a.3) cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e a.4) cópia dos documentos pré-requisitos para o cargo, se for o caso;
- b) Para comprovação de atividade em instituição pública: será necessária a entrega de 3 documentos: b.1) certidão/declaração informando claramente a

descrição do serviço realizado e o período de início e término, se for o caso; b.2) cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e b.3) cópia dos documentos pré-requisitos para o cargo, se for o caso;

c) Para comprovação de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de 4 documentos: c.1) recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; c.2) declaração do beneficiado, ou seja, de quem recebeu o serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades; c.3) cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e c.4) cópia dos documentos pré-requisitos para o cargo, se for o caso.

- 14.17.2A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 14.17.2.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.
- 14.17.3O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado, como experiência profissional.
- 14.17.4 Somente será considerada a experiência profissional pontuável na prova de títulos aquela adquirida após a conclusão da formação acadêmica mínima exigida como requisito do cargo, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 15.2 Para os cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Agente Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Enfermeiro Padrão, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Fiscal Tributário, Jardineiro, Médico Plantonista Diurno, Médico Plantonista Noturno, Técnico em Enfermagem e Varredor de Rua, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual a nota obtida na prova objetiva.
- 15.3 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de Borracheiro, Lubrificador, Motorista, Operador de Máquinas, Operador de Motosserra, Pedreiro e Técnico de Apoio ao Usuário em Informática será igual a soma da nota obtida na prova objetiva e prova prática.
- 15.4 A Nota Final dos candidatos habilitados para o cargo de Agente de Defesa Civil será a nota obtida na prova objetiva, caso não sejam eliminados no exame de capacidade física.
- 15.5 Para os cargos de Professor de Educação Física, Professor 20h e Professor 40h, a Nota Final será igual a soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos.
- 15.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver a maior pontuação em Matemática, quando houver;
- e) obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- f) tiver maior idade.
- 15.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação;
- 16. DA ELIMINAÇÃO**
- 16.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 16.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 16.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 16.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 16.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
- 16.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 16.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 16.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 16.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 16.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 16.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 16.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 16.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 16.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 16.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 16.1.15 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 16.1.16 não atingir as pontuações mínimas na prova objetiva e prova prática, quando houver, estabelecidas neste Edital para ser considerado habilitado em qualquer das fases do certame ou não ser considerado APTO no exame de capacidade física.
- 16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 17. DOS RECURSOS**
- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, a Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 17.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- 17.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 17.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
- 17.1.4 contra o resultado da prova prática;
- 17.1.5 contra o exame de capacidade física;
- 17.1.6 contra o resultado da prova de títulos;
- 17.1.7 contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

- 17.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.17 **A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Marialva e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Marialva no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
- 19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 19.3 A Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, ou correio eletrônico candidato@fafipa.org anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura de Marialva, situada à Rua Santa Efigênia, 680, Marialva/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 1/2014.
- 19.5 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.**
- 19.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí.
- 19.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
- 19.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR / Campus Paranavaí, na Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 19.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marialva/PR, 01 de Outubro de 2014.

Edgar Silvestre

Prefeito Municipal de Marialva